

em Justiça Restaurativa, atender à Resolução 225/16 do CNJ e às recomendações do FONAMEC no que se refere à implantação da Justiça Restaurativa; divulgar a política entre interessados do público interno e externo; dialogar com outros órgãos públicos e com a universidade sobre o tema da Justiça Restaurativa; descrever de forma prática as formas de aplicação da Justiça Restaurativa.

3. **Modalidade:** Presencial e a distância, com transmissão ao vivo pelo canal da EJEF no Youtube.
4. **Data e Horário:** 21 de novembro de 2022, das 9 às 16h30.
5. **Carga Horária:** 6h30.
6. **Inscrições:** As inscrições estarão abertas a partir das 14h do dia **7 de novembro de 2022** até as 23h59min do dia **17 de novembro de 2022**, por meio dos seguintes links:
 - 6.1. Inscrição para a modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2077>
 - 6.2. Inscrição para a modalidade a distância: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2074>
7. Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 7 de novembro de 2022, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

WEBINÁRIO SOBRE ADOÇÃO INTERNACIONAL

Modalidade: a distância

Oferta permanente

1. **Público ao qual se destina:** Magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizadas do TJMG e público externo, especialmente às equipes dos serviços de acolhimento, além de representantes dos organismos estrangeiros, membros dos grupos de apoio à adoção, advogados/as e estudantes universitários.
2. **Objetivo:** Ao final da ação, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar a adoção internacional como instituto legal e jurídico que visa garantir, em caráter excepcional, o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento familiar ou institucional, com situação jurídica definida, para os quais não foram encontrados pretendentes habilitados, residentes no Brasil e inscritos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento SNA.
3. **Modalidade:** a distância, autoinstrucional.
4. **Carga horária:** 1h
5. **Inscrições:** Das **10h do dia 7 de novembro de 2022** até as **15h do dia 28 de novembro de 2022**. As inscrições validadas poderão ser consultadas no www.siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir em até 2 (dois) dias úteis* após o pedido de inscrição. *Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG.
6. **Período do curso:** 9 de novembro a 1º de dezembro de 2022.
7. **Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 25 de outubro de 2022 que também poderá ser acessado no site da EJEF.**

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7.391/CGJ/2022

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0825585-18.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Adriano Zocche para a realização dos trabalhos de correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º As servidoras da CGJ Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro e Andreia Ferreira de Lima ficam designadas para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Belo Horizonte prestarão integral apoio ao Juiz Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.392/CGJ/2022

Designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Bocaiúva.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0001801-21.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza de direito Vivian Lopes Pereira de Figueiredo, titular da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, fica designada para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Bocaiúva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.393/CGJ/2022

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 7ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, o qual "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";